



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2223
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.490/2021

“Ratifica, conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná.”

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio conforme protocolo de intenções constante do anexo, o qual já foi objeto de ratificação anterior pelas Leis Municipais nº. 2.325/2018 e a 2.465/2021, o qual constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 037/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 780/2021

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA



Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Anderson Mazurok	Motorista	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	07/02/2022 a 08/03/2022	2020/2021
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	20/12/2021 a 03/01/2022 (15 dias finais)	2017/2018
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	04/01/2022 a 18/01/2022 (15 dias iniciais)	2018/2019
Claudia Regina Gaiovicz	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Edina Pankevitz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Eliceia Gura	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Administração	17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Josafat Kozechen	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Juliana Dranski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	20/12/2021 a 03/01/2022 (15 dias finais)	2018/2019
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Neonilia Novossad Volovitz	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 781/2021

“Nomeia Conselheiros a que se refere, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 2.085/2014, dá posse e nomeia os Conselheiros eleitos na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis, para gestão 2022/2025 do Conselho Municipal de Saúde conforme segue:

SEGMENTO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila Szymanski Tluski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior	Gestão

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS		
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Caroline Schomberger	Ana Elisa Luiz	HSCJ

SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange Kuchal Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander Pedrinho Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Miguel Petriw	Trabalhador de Saúde

SEGMENTO USUÁRIOS		
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre Santana Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edlaine Staziacki	APASFA
Mariela Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação de moradores Residencial - BNH
Orestes Preisner	Lademirol Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luis de Cesaro	Valdemir Ferreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão Paróquia São João Batista
José Marcelo Kley	Marines Moleta Kley	Comissão Nossa Senhora de Guadalupe - Beraldo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, convocada a assinar o **Contrato nº 323/2021** para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de 01 caminhão basculante”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 323/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 15 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 411/2021

Dispensa nº 095/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, objetivando a prestação de seguro veicular para os veículos ambulância que foram cedidos ao Município, conforme Termo de Cessão de Uso de Veículo para o Município que serão utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 6.834,98 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
CONTRATO nº 322/2021 (artigo 62, §4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: prestação de seguro veicular para os veículos tipo ambulância que foram cedidos ao Município, e serão utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).



VALOR TOTAL: R\$ 6.834,48 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 145/2021, em 15/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 15/12/2021.
DATA: 15/12/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

Motivação: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação parcial e sem exclusividade, de imóvel pertencente à Associação São Basílio Magno, Matrículas 8893 e 7366, livro 2 do registro de Imóveis de Prudentópolis/Pr, denominado Colégio São José, para funcionamento do Campus Avançado da Unicentro, compreendendo locação das salas de aula no período noturno e salas administrativas em período integral, durante a execução de obras de reforma do prédio público do Centro Integrado de Educação Municipal, bem como fornecimento de mobiliário compatível, abastecimento de água e esgoto, energia elétrica, e internet com banda mínima de 300 MB e controle de acessos.

Contrato nº: 319/2021

Contratada: Associação São Basílio Magno

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a título de aluguel, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data: 10/12/2021

Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscal: Fabiano Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de, Kit de lençol + fronha para berços, mantas, travesseiros, toalhas de banho, para os CMEI'S da Rede Municipal de Ensino.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

DATA DA SESSÃO: 11 de janeiro 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na pla-taforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sex-ta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	323/2021
Pregão Eletrônico	171/2021
Objeto	Aquisição de 01 caminhão basculante.
Contratada	FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
Valor	R\$ 589.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Jose Luiz Bini.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 87.950,82 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de fevereiro 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na pla-taforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sex-ta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br